

pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos no curso de mestrado.

3.11. - A concessão desse auxílio não configura o vínculo empregatício com a USP.

3.12. - Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

3.13. - O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito, sendo correspondente à 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh/trabalhe-na-usp/carreiras-usp/carreira-docente/>).

4. - Da classificação dos inscritos:

4.8. - A classificação dos inscritos visando à obtenção ou não do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios:

1º. - Alunos dos programas de pós-graduação da FEA-RP ou interinidades dos quais a FEA-RP faça parte, com os seguintes critérios de desempate e na seguinte ordem:

a. - alunos que não tiverem sido bolsistas PAE no curso atual;

b. - alunos sem vínculo empregatício ou com vínculo mas em afastamento não remunerado;

c. - alunos com maior tempo de curso, considerando o semestre de ingresso (alunos do 1º e 2º trimestres do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações - PPGAO da FEA-RP serão considerados como ingressantes no primeiro semestre);

d. - alunos com plano de trabalho em disciplinas obrigatórias ou, no caso das disciplinas do Departamento de Economia, das constantes no anexo I;

e. - alunos serão classificados pela nota dos exames da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) e Associação Nacional dos Centros de Pesquisa em Economia (ANPEC) dividida pela média dos ingressantes do mesmo ano dos respectivos exames. Nos casos dos alunos de Programas em que há a possibilidade de realização do teste Graduate Management Admission Test (GMAT), além do Teste ANPAD, como parte da seleção para ingresso no curso, a classificação será feita a partir da conversão das escalas da seguinte forma:

i. - Nota ANPAD =  $(1 - (800 - \text{Nota GMAT}) / (800 - 200)) * 600$  ;

f. - Havendo empate, será classificado o aluno de maior idade.

2º. - Após a classificação dos alunos da FEA-RP, os mesmos critérios acima (itens "a" a "f") serão aplicados para classificar os alunos de outras unidades.

4.9. - Conforme as Diretrizes do PAE, relatórios insatisfatórios deverão ser devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno perderá o direito ao certificado e não poderá participar de uma nova seleção. Alunos bolsistas CAPES reprovados na EESD deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

4.10. - A divulgação da classificação dos inscritos será feita até o dia 06/06/2019, no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/pae.html>.

5. - Da supervisão da EESD:

5.8. - A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

5.9. - A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

5.10. - Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

6. - Do Relatório final da EESD:

6.8. - O estudante participante da EESD deve elaborar e apresentar no Serviço de Pós-Graduação, ao final da etapa, um relatório detalhado, assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor (modelos disponíveis em <https://www.fearp.usp.br/cpg/pae.html>), contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio de acordo com as atividades sugeridas nas Diretrizes do PAE e citadas no item 1.3.

7. - Considerações finais:

7.8. - O aluno deverá fazer contato prévio com o respectivo orientador e com o docente responsável pela disciplina da Graduação no semestre em que ocorrerá a EESD, visando obter a concordância dos mesmos com a inscrição que será registrada no Sistema Janus, de acordo com o item 2 deste Edital.

7.9. - Somente poderá haver um aluno inscrito para cada turma da disciplina, sendo que em casos excepcionais o responsável poderá solicitar mais de um estagiário PAE na turma, mediante justificativa, a ser analisada pela Comissão do PAE na FEA-RP. Se houver mais de um aluno inscrito para a turma, sem autorização da CCPAE, o docente responsável pela disciplina deverá aprovar, a seu critério, apenas uma inscrição.

7.10. - O termo de compromisso assinado pelo aluno deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação até 30/06/2019 (anterior ao início da EESD), caso contrário, o estágio será cancelado. Excepcionalmente, o aluno poderá nos enviar o documento escaneado até a referida data, mediante justificativa, para análise da CCPAE.

7.11. - Para quaisquer alterações da EESD ou seu cancelamento, a Comissão Central do PAE deverá ser comunicada imediatamente.

7.12. - Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência, emitidos pelo Sistema Janus, com informações das atividades e cargas horárias cumpridas, assinados pelo próprio estagiário e pelo supervisor.

7.13. - Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o pagamento do auxílio referente ao mês do ocorrido e, dessa forma, será possível, apenas, a emissão de declaração da carga horária cumprida parcialmente no 2º semestre/2019.

7.14. - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEA-RP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

ANEXO I

DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA PRIORITÁRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO AUXÍLIO FINANCEIRO

Para o 2º semestre de 2019

- 1) - Ciências Econômicas
  - REC2211 - Teoria Microeconômica II
  - REC2110 - Teoria Microeconômica II
  - REC2312 - Econometria II
  - REC2111 - Economia Internacional
  - REC2303 Introdução à Probabilidade e à Estatística II
- 2) - Matemática Aplicada a Negócios
  - REC2101 - Teoria Microeconômica I
  - REC2201 - Teoria Microeconômica I
  - REC2301 - Econometria I
- 3) - Economia Empresarial e Controladoria
  - REC2301 - Econometria I
  - REC2211 - Teoria Microeconômica II
  - REC2110 - Teoria Microeconômica II
  - REC2202 - Teoria Microeconômica III

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 8/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo faz público que, conforme deliberação tomada pela Congregação, em sessão ordinária de

27/2/2019, estarão abertas por 15 dias, das 00h00 do dia 2 de maio às 23h59 do dia 16 de maio 2019, as inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, junto aos Departamentos desta Faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. - documentos de identificação (RG e CPF);

II. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III. - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

IV. - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela Universidade de São Paulo ou de validade Nacional;

V. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

VI. - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º - No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§2º - Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos V e VI por ocasião de seu contrato, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de 120 dias, a contar da aceitação da inscrição.

3. - As provas constarão de:

I. - prova escrita, peso 2 (dois);

II. - defesa de tese ou de texto que sistematize, criticamente, a obra do candidato ou parte dela, peso 3 (três);

III. - julgamento do memorial com prova pública de arguição, peso 4 (quatro);

IV. - avaliação didática, representada por aula, em nível de pós-graduação, peso 1 (um).

4. - A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária e será realizada, de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Geral da USP, em consonância com as seguintes normas:

I. - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II. - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexados ao texto final;

V. - a prova que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. - cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

§1º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§2º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001 e manifestação da Congregação em sessão de 17/10/2001.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente, além de serem obedecidas as seguintes normas:

I. - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II. - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III. - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

6. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como os méritos do candidato.

§1º - O mérito do candidato será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática;

III. - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV. - atividades relacionadas a prestação de serviços à comunidade;

V. - atividades profissionais, ou outros, quando for o caso;

VI. - diplomas e outras dignidades universitárias.

§2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de Doutor.

7. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e consiste em ministrar aula, em nível de pós-graduação, realizando-se de acordo com as seguintes normas:

I. - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente, antes do sorteio do ponto;

II. - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

III. - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV. - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V. - a prova didática será pública.

§ 1º - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurando ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso a Livre-Docência, será feito de acordo com as seguintes normas:

I. - a nota da prova escrita será atribuída após concluídas as provas de todos os candidatos;

II. - a nota da avaliação didática será atribuída, imediatamente, após o término das provas de todos os candidatos;

III. - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos;

IV. - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova, com atribuição da nota correspondente.

10. - As notas valerão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - O resultado será proclamado, imediatamente, pela Comissão Julgadora, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

13. - O relatório da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

Parágrafo único - A decisão da Congregação e o relatório da comissão julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

14. - Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", ou através dos e-mails [safmvz@usp.br](mailto:safmvz@usp.br), [atcmvz@usp.br](mailto:atcmvz@usp.br) e telefones: 3091-0904, 3091-8358 e 2648-8266. São Paulo, 30 de abril de 2019.

José Antonio Visintin

Diretor

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 15/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca o candidato, Dr. Fabrício Rossi, inscrito no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Biosistemas, na área de conhecimento "Sistemas de cultivo em produção vegetal", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 16/2018, publicado no DOE de 01/11/2018, para prova escrita, defesa de tese, julgamento do memorial com prova pública de arguição e avaliação didática, que serão realizadas a partir do dia 03/06/2019, às 08:30 horas, na Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, na Sala da Congregação da FZEA, localizada no Prédio Central do Campus USP "Fernando Costa", munido de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 031/2019

Edital de Abertura de Concurso Público

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão de 26/04/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 08h30 do dia 06/05/2019 às 17 horas do dia 01/11/2019 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 165565, com o salário de R\$ 16.100,43 (Maio/2018), junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e do respectivo programa que segue:

- Área de Conhecimento: MATEMÁTICA COMPUTACIONAL
- Otimização
- Mecânica dos Fluidos Computacional
- Processamento Geométrico e Visual
- Solução Numérica de Equações Diferenciais e Derivadas

Parciais

- Área de Conhecimento: FÍSICA-MATEMÁTICA
- Métodos Analíticos em Teoria dos Campos
- Área de Conhecimento: SISTEMAS DINÂMICOS E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS

- Sistemas Dinâmicos e Equações Diferenciais
- Sistemas Estocásticos
- Sistemas Complexos

- Métodos Computacionais em Sistemas Dinâmicos
- Área de Conhecimento: EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS FUNCIONAIS

- Equações Diferenciais Ordinárias e Equações Diferenciais Funcionais

- Equações Diferenciais e Análise
- Área de Conhecimento: ESTATÍSTICA

- Modelos de Regressão
- Probabilidade e Estatística

- Inferência Estatística
- Séries Temporais

- Planejamento de Experimentos
- Modelos Lineares

- Análise Multivariada
- Métodos Estatísticos

- Área de Conhecimento: SINGULARIDADES DE APLICAÇÕES DIFERENCIÁVEIS

- Geometria das Singularidades
- Área de Conhecimento: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

- APLICADAS À INDÚSTRIA

- Otimização
- Ciência de Dados

- Computação Científica
- Mecânica Computacional

- Estatística

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do ICMC.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I que não puderem ser digitalizados, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais, deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo 2º - O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no presente Edital.

Parágrafo 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 7º - Para inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, é necessário anexar, além do requerimento próprio (indicando inscrição "sem título de Livre-docente") dirigido à Diretora do ICMC e dos documentos referidos nos incisos I, III, IV e V do item 1, prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

Parágrafo 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 9º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo", bem como no Sistema de Admissão de Docentes da USP.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do ICMC, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 60;

II – prova pública oral de erudição - peso 20;

III – prova pública de arguição - peso 20;

Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido na convocação não poderão realizar as provas.

Parágrafo 3º - As provas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição do candidato no sistema.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.



**Assistência Técnica Acadêmica do ICMC da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.**

Edital ATAc/ICMC/USP nº 032/2019  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Terá início no dia 10 de junho de 2019, às 08h00, na sala 4-112 (sala da Congregação) do Bloco 4 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso para provimento de dois cargos de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Sistemas de Computação, referente ao edital de abertura Edital ATAc/ICMC/USP nº 042/2018, para o qual estão inscritos os candidatos Flavia Maria Santoro, Marcio Eduardo Delamaro, Elisa Yumi Nakagawa, Jó Ueyama e Claudio Fabiano Motta Toledo.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares:  
Prof. Titular Alexandre Nolasco de Carvalho - ICMC-USP  
Prof. Titular Edson dos Santos Moreira - ICMC-USP  
Prof. Titular Aluizio Fausto Ribeiro Araújo - Clin-UFPE  
Prof. Titular Avelino Francisco Zorzo - PUC-RS  
Prof. Titular Helio Waldman - FEEC-UNICAMP  
Respectivos Suplentes:  
Prof. Titular Marcelo José Saia - ICMC-USP  
Prof. Titular Marcelo Finger - IME-USP  
Prof. Titular José Roberto Sanches Mantovani - FEIS-UNESP  
Prof. Titular Daltrio José Nunes - INF-UFRGS  
Prof. Titular Elias Procópio Duarte Júnior - INF-UFPR  
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

Os candidatos deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-005) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do concurso, para assinatura da lista de presença.

Edital ATAc/ICMC/USP nº 033/2019  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Terá início no dia 04 de junho de 2019, às 08h00, na sala 4-112 (sala da Congregação) do Bloco 4 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, referente ao edital de abertura Edital ATAc/ICMC/USP nº 043/2018, para o qual estão inscritos os candidatos Tiago Pereira da Silva, Nikolai Vasilievich Chemetov, Francisco Aparecido Rodrigues, Leandro Franco de Souza e Fabricio Simeoni de Sousa.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares:  
1. Prof. Titular Francisco Louzada Neto - ICMC-USP  
2. Pesquisador Titular Abimael Fernando Dourado Loula - LNCC

3. Prof. Titular Alvaro L. G. A. Coutinho - COPPE-UFRJ  
4. Prof. Titular Antonio Carlos Gardel Leitão - UFSC  
5. Prof. Titular Eduardo Massad - FVG-RJ  
Respectivos Suplentes:

1. Prof. Titular Alexandre Nolasco de Carvalho - ICMC-USP  
2. e 3. Prof. Titular Sergio Persival Baroncini Prouença - EESC-USP

4. Prof. Titular Claudio Aginaldo Buzzi - IBILCE-USP  
5. Prof. Titular José Soares de Andrade Júnior - UNF  
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

Os candidatos deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-005) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do concurso, para assinatura da lista de presença.

Retificação do D.O.E de 11/04/2019, página 232.  
No texto do Edital ATAc/ICMC/USP nº 019/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Ciências de Computação, onde se lê: "Especialidade XII: Processamento de Imagem e Recuperação"; leia-se: "Especialidade XII: Processamento de Imagem e Recuperação baseada em Conteúdo".

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 019/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Ciências de Computação, inclua-se no item 5: "VI - ao candidato que não atingir a duração mínima será atribuída nota zero. A prova será interrompida nos sessenta minutos e atribuída nota baseada no conteúdo apresentado até aquele momento".

## INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. E. de 21.12.2018

No Comunicado IF-41/18 referente às aprovações das inscrições e Comissão Julgadora onde se lê: "... Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18)...", leia-se: "... Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18)...".

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. E. de 15.02.2019

No Edital IF-06/19 referente à Convocação para as provas de Professor Doutor onde se lê: "... Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática, conforme Edital n.º IF-17/18...". Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática, conforme Edital n.º IF-17/18...".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE FÍSICA

Edital nº IF - 29/2019

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física da USP convoca a candidata BÁRBARA LOPES AMARAL, a comparecer ao Órgão de Pessoal do IFUSP, sito à Rua do Matão, 1371, Ala I, sala 317, Cidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1233912, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática, conforme Editais IF-17/2018 e IF-27/19, de Abertura de Inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital 094/2019-FCL/Car.

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 29-04-2019, a inscrição de Arthur Gustavo Fernandes, RG 44.070.112-0, por não atender a exigência constante no item 3.1.3 do Edital nº 076/2019-FCL/Car.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fclar.unesp.br/#/institucional/administracao/divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Uni-

versitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.(Processo 1045/2018-FCL/Car).

COMUNICADO:

Deliberação da Congregação "ad referendum" de 26-04-2019.

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Matemática; História e Filosofia da Ciência e Ensino de Ciências; Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências, junto ao Departamento de Didática da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme – Edital nº 58/2019-FCL/Car – Abertura de Inscrições e Edital nº 89/2019-FCL/Car – Resultado e Classificação Final. (Processo nº 1048/2018-FCL/Car).

EDITAL Nº 095/2019-FCL/Car – Resultado e Classificação Final

O Diretor da da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, no regime jurídico da CLT, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, no conjunto de disciplinas: "Língua Francesa II"; "A Narrativa Francesa: A Poesia Francesa"; "Estudos Literários Franceses I"; "Língua Francesa IV", objeto do Edital nº 077/2019-FCL/Car, realizado no período de 29 a 30-04-2019, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA

NOME: MÁRCIA ELIZA PIRES – RG: 33.614.745-4 – Média Final: 9,38 – Classificação: 1º

Examinador – Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Profª Drª Andressa Cristina de Oliveira: 10,00 / 8,50 / 9,30 / 9,45

Prof. Dr. Adalberto Luis Vicente: 10,00 / 8,30 / 8,90 / 9,30

Profª Drª Natália Corrêa Porto Fadel Barcellos: 10,00 / 8,80 / 8,80 / 9,40

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.(Processo nº 1080/2018-FCL/Car).

#### Instituto de Química

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

"JULIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL Nº 03 – DTA -IQ/Car – de 30/04/2019.

Estarão abertas no período de 06/05/2019 a 07/06/2019 as inscrições aos Cursos de Mestrado e Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

As inscrições serão on-line e a documentação abaixo mencionada deverá ser entregue pessoalmente, de 2ª a 6ª feira, das 15h30min às 17h30min ou via correio (SEDEX) na Seção Técnica de Pós-Graduação – STPG, do Instituto de Química, situada a Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha – Araraquara/SP – 14.800-060. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, prevalecendo nas inscrições via correio a data de postagem.

O exame será aplicado simultaneamente nas seguintes cidades: Araraquara/Brasil, Lima/Peru e Pererai/Côlombia.

VAGAS: - Mestrado: 24 vagas - Doutorado: 12 vagas  
I - INSCRIÇÃO

-- Documentos necessários para inscrição:  
-- Para o Curso de Mestrado são necessários os documentos de 1 a 7.

-- Para o Curso de Doutorado/Doutorado Direto são necessários os documentos de 1 a 10.

1) Formulário de Inscrição (somente on-line)

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR>

2) 1 foto 3 x 4 (recente);

3) Cópia da Cédula de Identidade. Para alunos estrangeiros, poderá ser apresentada cópia do DNI, RNE ou passaporte com validade;

4) Cédula de opção de local de realização e idioma da prova escrita. Os horários das provas em cada cidade serão divulgados posteriormente no site <http://www.iq.unesp.br/#/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>.

5) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00\* por meio de depósito na conta do Instituto de Química – UNESP – Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 130.102-0 ou diretamente na Seção Técnica de Finanças do IQ. \*Não será permitida devolução da taxa de inscrição após efetivação do pagamento;

6) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão em cursos superiores recomendados pelo MEC em áreas correlacionadas à Biotecnologia, ou documento equivalente validado pelos órgãos competentes para candidatos estrangeiros;

7) Cópia do Histórico Escolar Completo "histórico sujo" da Graduação (atualizado até a data de inscrição);

8) Formulário de "Currículo Vitae" impresso e organizado conforme modelo disponível no site <http://www.iq.unesp.br/#/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>. Todas as informações listadas no formulário deverão constar no Currículo Lattes do candidato e deverão ser comprovados mediante cópia simples dos documentos válidos, organizados e numerados EXATAMENTE na ordem sequencial deste formulário. O não cumprimento destas exigências incorrerá em anulamento de documentos;

9) Pré-projeto para desenvolver Tese de (Doutorado/Doutorado Direto), elaborado de forma sucinta (máximo 10 páginas) contemplando: introdução, justificativa objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Para alunos de fora do Brasil os projetos poderão ser escritos em inglês ou espanhol;

10) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado até a data de inscrição);

11) Cópia do diploma ou comprovante do título de Mestre reconhecido pelo MEC. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competentes. O candidato ao Doutorado, que não for portador do título de Mestre no momento da inscrição, deverá entregar à STPG até o período da matrícula (10 a 16/07/2019), o atestado de conclusão ou documento oficial com a data marcada para a defesa da Dissertação, que deverá ser até 09/08/2019. O candidato que não atender as exigências supracitadas e não tiver aprovação na defesa da dissertação, não poderá realizar a matrícula sendo automaticamente impedido de ingressar no referido curso de Pós-Graduação, independentemente de sua aprovação no processo seletivo.

Observações Importantes:

1. Será exigido, no ato da matrícula (de 10 a 16/07/2019), apresentação de certificado de proficiência em inglês, conforme descrito no item "II.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO";

2. A homologação da inscrição dos candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada pelo Conselho do Programa e divulgada até o dia 19/06/2019;

3. Recomenda-se que o candidato efetue um contato prévio com os orientadores do Programa para avaliação do projeto e disponibilidade de orientação. (Lista de orientadores/vagas: <http://www.iq.unesp.br/#/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>)

II – SELEÇÃO

II.1 – EXAME DE SELEÇÃO

-- A Seleção dos candidatos inscritos no ingresso no Programa Pós-Graduação em Biotecnologia constará de:

-- MESTRADO

1) Prova escrita abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e de Microbiologia.

Obs.: os candidatos de fora do Brasil deverão optar pela Prova Escrita em Português ou Inglês. As respostas das questões poderão ser feitas em Português, Inglês ou Espanhol.

-- DOUTORADO DIRETO

1) Prova escrita abrangendo conhecimentos básicos de Bioquímica e de Microbiologia.

Obs.: os candidatos de fora do Brasil deverão optar pela Prova Escrita em Português ou Inglês. As respostas das questões poderão ser feitas em Português, Inglês ou Espanhol.

2) Análise de "Currículo Vitae" devidamente documentado.

3) Análise de um pré-projeto

4) Apresentação e arguição do Pré-Projeto. Para candidatos de fora do Brasil a apresentação poderá ser feita por videoconferência e/ou Skype, utilizando os idiomas Português, Inglês ou Espanhol.

-- DOUTORADO

1) Análise do "Currículo Vitae" devidamente documentado.

2) Análise de um Pré-projeto.

3) Apresentação e arguição do Pré-projeto. Para candidatos de fora do Brasil a apresentação poderá ser feita por videoconferência e/ou Skype, utilizando os idiomas Português, Inglês ou Espanhol.

Parágrafo único: O candidato que tiver sua inscrição homologada e que apresentar comprovante de concessão de bolsa de mestrado, doutorado ou doutorado direto aprovada por agência de Fomento e/ou Fundação, será dispensado do processo seletivo.

II.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

-- Para candidatos ao Curso de MESTRADO:

1. A Prova escrita constará de questões discursivas, sobre aspectos básicos de Bioquímica e Microbiologia, totalizando 10 pontos. O candidato ao Curso de Mestrado deverá ter o aproveitamento mínimo na Prova Escrita, de caráter eliminatório, definido pela metade da média das notas obtidas pelos candidatos, excetuando-se os ausentes. O candidato que não comparecer na prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. Os candidatos aprovados deverão apresentar até a data de matrícula (de 10 a 16/07/2019), além dos documentos exigidos no item "I - INSCRIÇÃO", o certificado válido de exame de proficiência em inglês, contendo a pontuação mínima obtida em um dos testes relacionados na tabela 1. O candidato que não apresentar o certificado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Tabela 1: Exames de proficiência em língua inglesa aceitos e scores mínimos exigidos

para o nível de mestrado.

Exame - scores mínimos

TOEIC (Test of English for International Communication) - 550

TOEFL ITP (Institutional Testing Program – TOEFL) - 460

TOEFL iBT (Internet Based Test –TOEFL) - 57

TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) - 50

WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) - 50

IELTS (International English Language Testing System) - 4,0

Universidade de Cambridge – FCE, CAE ou CPE - Grade A, B ou C

-- Para candidatos ao Curso de DOUTORADO DIRETO:

1. A Prova escrita terá o mesmo teor da prova aplicada para o Curso de Mestrado, porém o candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 60% nesta prova, sendo esta de caráter eliminatório. Apenas os candidatos classificados nesta etapa terão o Currículo Vitae e o Pré-Projeto avaliados. A nota obtida na prova escrita, não será utilizada no computo da média final, porém poderá ser utilizada como critério de desempate.

Será dado ao candidato com aproveitamento inferior a 60% e superior ou igual a 40% na Prova Escrita, o direito de pleitear matrícula no Curso de Mestrado mediante entrega de um documento de opção à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 24 horas da divulgação do resultado da prova escrita. O candidato com nota inferior a 40% será considerado reprovado.

2. Para os candidatos selecionados na prova escrita, a análise curricular, que terá peso 30%, será feita de acordo com critérios divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Química em <http://www.iq.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/Biotecnologia/criterios-de-selecao-dobio-2-2018-002.pdf>, enfatizando o desempenho acadêmico e científico do candidato, bem como os meios de divulgação e a qualidade dos mesmos.

3. A avaliação do pré-projeto (peso 70%) constará de análise prévia pela Comissão de Seleção, uma apresentação oral de, no máximo 15 minutos pelo candidato, seguida de uma arguição de no máximo 15 minutos, onde serão avaliados quesitos tais como: Conhecimento, grau de comprometimento do candidato com o projeto, exequibilidade do projeto, aplicações biotecnológicas, prazos e relevância científica.

O candidato deverá ter um aproveitamento mínimo de 50% na soma das notas obtidas na análise curricular e na avaliação do pré-projeto.

4. Os candidatos aprovados deverão apresentar até a data de matrícula (de 10 a 16/07/2019), além dos documentos exigidos no item "I - INSCRIÇÃO", o certificado válido de exame de proficiência em inglês, contendo a pontuação mínima obtida em um dos testes relacionados na tabela 2. O candidato que não apresentar o certificado será automaticamente eliminado e não poderá ingressar no programa, mesmo tendo sido classificado.

Tabela 2: Exames de proficiência em língua inglesa aceitos e scores mínimos exigidos para os níveis de doutorado e doutorado direto.

Exame - scores mínimos

TOEIC (Test of English for International Communication) - 550

TOEFL ITP (Institutional Testing Program – TOEFL) - 460

TOEFL iBT (Internet Based Test –TOEFL) - 57

TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) - 50

WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) - 50

IELTS (International English Language Testing System) - 4,0

Universidade de Cambridge – FCE, CAE ou CPE - Grade A, B ou C

-- Para Candidatos ao Curso de DOUTORADO:

1. Análise do Currículo Vitae.

A análise curricular terá peso 30% e será feita de acordo com critérios divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Química em <http://www.iq.unesp.br/#/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>, enfatizando o desempenho acadêmico e científico do candidato, bem como os meios de divulgação e a qualidade dos mesmos.

2. Análise, apresentação e arguição do pré-projeto.

A avaliação do pré-projeto será feita seguindo os mesmos critérios do Doutorado Direto (peso 70%), porém será de caráter eliminatório.

O candidato ao Doutorado deverá ter um aproveitamento mínimo de 50% na soma das notas. O candidato com nota inferior a 50% será eliminado.

3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, além dos documentos exigidos no item "I - INSCRIÇÃO", o certificado válido de exame de proficiência em inglês conforme Tabela 2

já descrita no item 4 dos Critérios de Seleção para o Doutorado Direto, até a data da matrícula, que será de 11 a 15/02/2019. Caso o candidato já possua exame de proficiência em inglês realizado no mestrado, poderá apresentar cópia de seu histórico escolar ou certificado que conste a data do exame e sua aprovação. Não havendo a apresentação do certificado, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

II.3 - DATA DO EXAME DE SELEÇÃO – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Exame de Seleção será realizado de acordo com o seguinte calendário:

- 02/07/2019 - Prova Escrita para o Mestrado

- 02/07/2019 a 04/07/2019 – Arguição do Pré-projeto e análise de Currículo vitae para o Doutorado (o cronograma de apresentação será divulgado oportunamente no site do Programa);

- 04/07/2019 – Divulgação do resultado dos exames de Mestrado e Doutorado no site do IQ (período da tarde).

III - RECURSOS

1 - Recursos serão aceitos até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados, e devem ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações do IQ.

2 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

3 - Após o julgamento do recurso, a decisão do Conselho do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia será encaminhada por escrito ao interessado, para ciência.

IV – ORIENTAÇÕES GERAIS:

1 - A devolução dos documentos solicitados, aos candidatos não selecionados, será feita até 30 dias após a divulgação do resultado do exame de seleção na Seção Técnica de Pós-Graduação. Após este período, os documentos não retirados serão descartados.

2 – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

## CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

Despachos do Diretor da FM de 25/04/2019

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Medicina Interna I, II e III (Reumatologia), junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 3309/2018-FM).

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Cirurgia Cardiovascular, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 3294/2018-FM).

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Urologia Geral e Infantil, junto ao Departamento de Urologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 3321/2018-FM).

Edital nº 171-2019-FM

Resultado da Prova de Títulos e Escrita

Toma-se público o resultado das provas de Títulos, Didática e Escrita do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Patologia Especial, junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

O(s) candidato(s) poderá